

PROJETO DE LEI Nº 5.939/2009
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Suprima-se o art. 14 do Projeto de Lei n.º 5.939, de 2009, e renumerem-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Devido ao **caráter não** urgente e **nem de excepcional** interesse público do início das atividades da PETRO-SAL, visto que, o Ministério de Minas e Energia, em conjunto com a ANP, poderá exercer todas as atribuições da futura estatal. Não existe razoabilidade em onerar a União com contratações temporárias, principalmente num cenário de crise econômica e quedas contínuas da arrecadação dos tributos federais.

Sala das Sessões, em ____/____/2009.

Deputado ABELARDO LUPION
DEM/ PR